



ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

**EDITAL Nº
251/2026**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE (PPGREC)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Relações Étnicas e Contemporaneidade**, para o período de 2027.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução CONSEPE nº 37/2026 e às demais resoluções vigentes.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. Este Edital é aberto pelo Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), aprovado e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

I.2. As informações sobre os Programas e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/>.

I.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Relações Étnicas e Contemporaneidade dispõem de duas (2) linhas de pesquisa: Etnicidade, Memória e Educação; Etnia, Gênero e Diversidade Sexual.

I.4. Este Edital vincula-se ao Convênio Específico de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecido entre o Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas (PPGREC) da Uesb e o Instituto Superior de Artes e Cultura – ISArC – Moçambique que apresenta, entre seus objetivos, contribuir com a formação de excelência de profissionais do ISArC.

I.5. As aulas e atividades dos Programas serão desenvolvidas semanalmente *nocampus* de Jequié-BA.

I.6. O prazo máximo para integralização do Curso de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36

(trinta e seis) créditos.

I.7. O prazo máximo para integralização dos Curso de Doutorado em Relações Étnicas e Contemporaneidade é de 48 (quarenta e oito) meses, com exigência de integralização de 92 (noventa e dois) créditos.

I.8. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado deste Edital somente candidatos(as) graduados(as) em cursos de duração plena (de acordo com as normas do país de origem) e vinculados ao ISArC-Moçambique.

I.9. Poderão se inscrever no processo de seleção do Doutorado deste Edital somente candidatos(as) portadores do título de mestre (de acordo com as normas do país de origem) ou com previsão de defesa de dissertação anterior ao período de matrícula e vinculados ao ISArC-Moçambique.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1.As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas *online* por meio do envio da documentação para o e-mail ppgrec@uesb.edu.br, no período de **5 a 9 de outubro de 2026**, até às 23h59min (horário de Brasília), com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados no subitem II.2 abaixo.

II.2.Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, distribuídos em quatro (04) arquivos nomeados, conforme abaixo:

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disponível na página do Programa: http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post_type=selecao (**INSCRIÇÃO.pdf**);
- b) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do Passaporte válido - ou documento de identificação pessoal-, cópia do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar da graduação (**Documentospessoais.pdf**);
- c) Proposta de pesquisa contendo entre 05 a 07 páginas, **sem identificação**, digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Propostapesquisa.pdf**);
- d) Currículo Vitae atualizado **com comprovação apenas do período de 2022-2026 (NOME DO CANDIDATO. Curriculum Vitae.pdf)**.
- e) Declaração do presidente do ISArC ou do chefe imediato que comprove o tipo de vínculo com o ISArC datado de setembro ou outubro de 2026;

II.3.O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados.

II.3.1. Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.2 deste Edital.

II.3.2. As inscrições efetivadas em desacordo com o subitem II.2 serão indeferidas.

II.4.O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa para a qual se candidata.

II.5.Propostas de pesquisa que não demonstrem pertinência com as linhas de pesquisa serão desclassificadas.

II.6.Candidatos cujas propostas de pesquisa não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGREC ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.7. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no subitem II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **13 de outubro de 2026**.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1. A seleção constará de 3 (três) Etapas:

- a) Etapa 1: análise da documentação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual online.

III.2. As etapas 1, 2 e 3 do Processo Seletivo são eliminatórias.

III.3. Nas etapas 2 e 3 serão publicadas apenas as notas dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas etapas 2 e 3 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise da proposta de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III.7. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta Etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2027.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.9. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGREC

(http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post_type=selecao) e o resultado final será divulgado no site da Uesb e na página do Programa.

III.10. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas.

III.11. O resultado final será publicado no site da Uesb, do PPGREC e no Diário Oficial do Estado (DOE) da Bahia.

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	5 a 9 de outubro de 2026
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGREC	13 de outubro de 2026
Divulgação do resultado da etapa de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae na página do PPGREC	Até 20 de outubro de 2026
Recursos ao resultado da etapa de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae	Até 22 de outubro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos das etapas de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae na página do PPGREC	Até 24 de outubro de 2026
Realização das entrevistas	27 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGREC e no DOE	30 de outubro de 2026
Envio da documentação para a matrícula	Até 01 de março de 2027

IV.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail ppgrec@uesb.edu.br, devidamente justificados, conforme modelo disponível no site do Programas de Pós-graduação.

IV.2.1. No assunto do e-mail, deve constar a palavra RECURSO.

IV.2.2. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGREC.

V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, no dia **27 de outubro de 2026**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação da proposta de pesquisa e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam no **Anexo Único deste Edital**.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **25 de outubro de 2026** na página do PPGREC.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. O Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.8. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) dispõe de **1 (uma) vaga para o mestrado e 1 (uma) vaga para o doutorado independente da linha de pesquisa** e reserva-se o direito de não preenchê-las, caso não haja candidatos aprovados.

VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: proposta de pesquisa, entrevista e análise do currículo vitae.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na proposta de pesquisa; b) maior nota na entrevista.

VII.2.1. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos, com prioridade para os candidatos com idade mais avançada.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da Uesb e nos sites dos Programas de Pós-graduação até o dia **30 de outubro de 2026**.

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, entre os dias **1 e 3 de março de 2027**, para o e-mail ppgrec@uesb.edu.br, com o assunto MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2025:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGREC, na aba SELEÇÃO e/ou encaminhada, por e-mail, para o candidato);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia do Passaporte válido;

VII.2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3. O candidato selecionado deverá ter sua situação regularizada junto às autoridades brasileiras competentes para sua permanência no País.

VII.3.1. O candidato deverá possuir o visto de estudante tipo IV válido e regularizar sua situação junto à Polícia Federal para obtenção do Registro Nacional de Estrangeiros no prazo máximo de 90 dias após a chegada ao País.

IX. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas em **4 de março de 2027**.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGREC é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõem de bolsas de estudos para todos os aprovados.

X.4.1. Caso haja o recebimento de bolsa de estudos pelo candidato selecionado, este deverá providenciar seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), junto à Receita Federal, e abertura de conta corrente no Banco do Brasil.

X.5. O candidato selecionado que se matricular no curso de mestrado ou doutorado do PPGREC e vier a receber bolsa de estudos, poderá, em caso de desistência, abandono ou desligamento do curso, ter de restituir o valor recebido, a critério das agências de fomentos, conforme normas previstas em seus regulamentos específicos.

X.5. Todos os discentes do PPGREC deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 7,0 (sete).

X.5.1. A prova será aplicada em 2 (duas) oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no terceiro semestre do Curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. O Anexo Único encontra-se disponível também na página dos *site* do do PPGREC (http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post_type=selecao) e torna-se parte integrante deste Edital.

X.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2026

**ROBÉRIO
RODRIGUES
SILVA**

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 251/2026

Critérios para avaliação da entrevista individual online

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico da proposta de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência da proposta de pesquisa e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade da proposta;
7. Relevância e qualidade acadêmica da proposta de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Reitor**, em 27/07/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145503089** e o código CRC **9525F283**.

